

## ANEXO VI: PLANO DE TCC

---

### **REGULAMENTO DE TCC DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-LICENCIATURA DA UFV *Campus* UFV-FLORESTAL.**

O presente regulamento visa formalizar as normas para elaboração e defesa da Monografia, requisito parcial para a conclusão do curso de Ciências Biológicas-Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa *Campus* UFV-Florestal.

Das disposições gerais:

Art 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho de natureza técnico-científica, obrigatório, sob a forma de monografia, como exigência para obtenção do título de Licenciado em Ciências Biológicas, devendo ser elaborado individualmente e apresentado em duas etapas, a saber: apresentação escrita e oral do projeto de monografia para conclusão da disciplina CBF 406 (TCC-1); apresentação escrita e oral da monografia para conclusão da disciplina CBF 407 (TCC-2).

- I- O TCC, elaborado sob a forma de Monografia, para o curso de Ciências Biológicas-Licenciatura do *Campus* UFV-Florestal, compreende uma pesquisa individual orientada acerca de um objeto de estudo.
- II- As monografias devem ser desenvolvidas sob orientação de docentes com linhas de pesquisa que possuam afinidade com as áreas das Ciências Biológicas ou da Educação, preferencialmente aqueles desenvolvidos ao longo do Estágio Supervisionado.
- III- Professores pertencentes a outros Institutos de Ciências do *Campus* UFV-Florestal poderão orientar monografia mediante parecer favorável da Comissão Coordenadora do curso de Ciências Biológicas-Licenciatura.

§ 1º - O TCC poderá ser apresentado na forma de artigo científico mediante avaliação prévia de solicitação formal do professor orientador, por parte da Comissão Coordenadora do Curso.

§ 2º - Para os trabalhos, dentro do formato de artigo científico, que estiverem publicados ou aceitos em periódico indexado não é necessária a defesa. Neste caso, deve haver apenas uma apresentação aberta ao público.

Art 2º - O TCC deverá ser elaborado individualmente sob orientação de um docente pertencente à Instituição.

Art 3º - O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por dois docentes da Instituição como membros titulares – orientador (presidente) e um avaliador – e um membro avaliador suplente.

Parágrafo único. A banca também poderá ser composta por um membro avaliador externo mediante parecer favorável da Comissão Coordenadora do Curso, após análise prévia de sua qualificação para a função.

Art 4º - A monografia será desenvolvida ao longo de duas disciplinas (TCC-I e TCC-II) a serem coordenadas por um professor pertencente à Comissão Coordenadora do Curso, sendo de sua competência:

- I- Definir o calendário de atividades da disciplina.
- II- Disponibilizar todo material necessário ao desenvolvimento das disciplinas, inclusive o presente regulamento, pelo sistema de ensino à distância da UFV (PVANet).
- III- Acompanhar o cumprimento do cronograma.
- IV- Organizar as apresentações orais inerentes às disciplinas.
- V- Levar ao conhecimento da Comissão Coordenadora do Curso, os casos em que os prazos não estejam sendo cumpridos.
- VI- Fazer cumprir o presente regulamento.

§ 1º - A coordenação das disciplinas TCC-1 e TCC-2 seguirá um critério de rodízio entre os docentes pertencentes à Comissão Coordenadora do Curso, devendo ser pré-estabelecida no ano anterior.

§ 2º - O professor coordenador da disciplina TCC-2 deverá ser o mesmo que coordenou o TCC-1 imediatamente anterior.

#### **Dos órgãos envolvidos:**

Art. 5º - Compete ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde e à Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas-Licenciatura do *Campus* UFV-Florestal:

- I- Propor quaisquer modificações referentes ao presente regulamento.
- II- Analisar a pertinência da solicitação de professor orientador de modo a preservar os interesses dos estudantes, contribuindo para sua formação.
- III- Analisar, em grau de recurso, as decisões e avaliações dos professores orientadores.
- IV- Avaliar situações levantadas pelo professor coordenador das disciplinas TCC-I e TCC-II que possam prejudicar o andamento das disciplinas.

- V- Tomar, em primeira instância, todas as demais medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.
- VI- Convocar reuniões extraordinárias, caso se julgue necessário, com os professores orientadores.

**Dos orientandos:**

Art 6º - Escolher um professor orientador para auxiliar no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos no início da disciplina TCC-I, obedecendo ao prazo previamente estabelecido pelo coordenador da disciplina.

Art 7º - Ao estudante, matriculado nas disciplinas TCC-I e TCC-II, compete:

- I- Definir a temática do TCC juntamente com o professor orientador.
- II- Estar atento ao cronograma das disciplinas para cumprimento de todas as atividades dentro do prazo pré-determinado.
- III- Informar-se sobre as normas contidas no regulamento do TCC, bem como fazer cumpri-las.
- IV- Entregar três cópias da versão final da monografia digitada e encadernada em espiral ao coordenador da disciplina, que deverá ser encaminhada aos membros da banca previamente escolhidos. Após a aprovação, entregar a versão final, com as correções sugeridas, em formato digital (CD), seguindo o prazo previamente estabelecido pela banca.

**Dos professores orientadores:**

Art 8º - O desenvolvimento da Monografia deverá ser acompanhado por um professor orientador lotado em qualquer Instituto da Instituição desde que possua linha de pesquisa que tenha afinidade com as Ciências Biológicas ou com a Educação.

Art 9º – O professor orientador é escolhido livremente pelo estudante até o prazo máximo estabelecido na disciplina CBF406 (Trabalho de Conclusão de Curso I).

§ 1º - Caso o estudante não encontre um professor orientador que se disponha ao compromisso, este deverá ser indicado pela Comissão Coordenadora do Curso.

§ 2º - Cada orientador poderá orientar concomitantemente, no máximo, dez alunos que estejam matriculados na disciplina CBF407 (Trabalho de Conclusão de Curso II).

Art 10º – Compete ao professor orientador:

- I- Definir a temática do TCC, juntamente com o estudante.
- II- Auxiliar o estudante no planejamento e desenvolvimento do trabalho, buscando motivar a sua busca pela autossuficiência.

- III- Sugerir ao coordenador da disciplina a não consideração do trabalho, apresentando a devida justificativa.
- IV- Estar atento ao cronograma da disciplina, cuidando para que o estudante cumpra todas as atividades dentro do prazo pré-estabelecido.
- V- Avaliar a monografia previamente à sua defesa bem como contribuir para o aprimoramento de sua versão final.

### **Da metodologia de avaliação do TCC**

Art 11º - A elaboração do TCC deverá seguir critérios metodológicos e científicos rigorosos, considerando o nível de graduação.

Art 12º - A versão escrita do projeto de monografia (TCC-I) e da monografia (TCC-2) deverá seguir os padrões de formatação pré-estabelecidos no anexo I desse regulamento.

Art 13º - O trabalho de monografia deverá ser apresentado na forma oral em sessão pública, obedecendo a um prazo médio de 30 minutos, com cinco minutos de tolerância.

Parágrafo único. Em casos especiais, em que o trabalho possua caráter sigiloso, a sessão oral pode ocorrer fechada ao público. Tais casos necessitam de parecer emitido pela Comissão Coordenadora do Curso mediante solicitação do professor orientador.

Art 14º - Após a apresentação do seminário de defesa, os membros da banca examinadora poderão arguir o estudante acerca do trabalho, devendo utilizar um tempo máximo de 30 minutos cada um.

Art 15º - Os membros da banca deverão avaliar o trabalho, tanto a sua versão escrita quanto a apresentação e arguição oral, seguindo alguns critérios como:

- I- Domínio do assunto
- II- Qualidade do trabalho escrito de acordo com a coerência, clareza e síntese.
- III- Qualidade do trabalho escrito quanto à sua estrutura, seguindo a observância de normas técnico-científicas.
- IV- Apresentação verbal durante a defesa da monografia.
- V- Argumentação lógica e fundamentação teórica.
- VI- Capacidade de raciocínio e desenvolvimento intelectual.

Art 16º - A banca examinadora poderá decidir pela reprovação do discente diante das seguintes circunstâncias

- I- Evidências de não originalidade na escrita, caracterizando o plágio.
- II- O não cumprimento do prazo sem justificativa aceitável.
- III- Mérito do trabalho.